



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA
ENTIDADE INSTITUTO VÓ NATALINA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO o Requerimento de Certificação apresentado pelo Instituto Vó Natalina, pessoa jurídica sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o nº **53.289.383/0001-26**.

CONSIDERANDO que a entidade apresentou junto ao CMDCA o requerimento de inscrição de programa de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com idade de até os 18 (dezoito) anos incompletos, conforme previsto no artigo 90, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, que a entidade apresentou a documentação necessária nos termos do Regimento Interno deste Conselho e nas Leis de Regência e o Requerimento de Inscrição foi apreciado e aprovado pela unanimidade dos (as) Conselheiros (as).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Requerimento de Inscrição do Instituto Vó Natalina, neste Conselho sob o número de Inscrição 01/2024.

Art. 2º - O presente registro tem validade de dois anos com início em 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião extraordinária de Nº 205 realizada em 09 de janeiro de 2024.



DIORGAN AMARAL PEREIRA

Presidente do **CMAS**